



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 181 | Quinta-feira, 22 de Julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade
Secretário Municipal de Gestão - Interino

Leonardo de Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Célio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal de Educação - CME	01
Ato do Prefeito	02
Ato	02
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Gestão	04
Gabinete	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	04
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Fazenda	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Governo	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	09

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E D I T A L Nº 002/2021/CME/CUIABÁ

Considerando as Vacâncias do Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá, do Vice-Presidente, dos Presidentes das Câmaras de Educação Infantil e Ensino Básico Fundamental e de Legislação e Normas, na forma sucessória disposta no Art. 27 do Regimento Interno do Conselho e seu parágrafo único, excepcionalmente, a Comissão Eleitoral do CME/CUIABÁ, instituída conforme a Ata da 13ª Reunião Ordinária/21 do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá, realizada em 12/07/21, que contará com Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, considerando o estabelecido pela Lei nº 5.289/09, de 30 de dezembro de 2009, do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com a Lei nº 5.354/2010, de 09 de novembro de 2010, que dispõe sobre a organização, estrutura e composição CME, e de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como o Decreto Municipal nº 8511/21 alterado pelo Decreto Municipal nº 8535/21 de Nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Educação para o Quadriênio 2021/2025, torna público aos CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, o presente Edital de Convocação do Processo Eleitoral de Presidentes, para o biênio 2021/2023, que ocorrerá em consonância com a legislação vigente e os procedimentos contidos neste Edital, conforme itens relacionados a seguir:

I - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E POSSE - O processo de escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, Presidente da Câmara de Educação Infantil e Presidente da Câmara de Ensino Fundamental, Legislação e Normas será realizada mediante apresentação de chapa, para mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. No caso de empate, considerar-se-á eleito para a Presidência do CME/Cuiabá, o Conselheiro mais antigo de nomeação e, em caso de igualdade, o mais idoso.

II – DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO - A Comissão Eleitoral do CME/Cuiabá se organizará de acordo com as estratégias próprias de trabalho eleitoral e cronogramas estabelecidos neste edital, cabendo executar e apresentar os resultados inerentes ao pleito.

Parágrafo único. A Comissão que conduzirá o processo eleitoral será composta pelos seguintes membros relacionados:

Cons.º Odenil Martins de Souza - presidente

Cons.ª Adair Neri da Cruz - membro

Cons.ª Marcela Nascimento de Souza - membro

Assessora Técnica – Annyê de Moraes Gonçalves César

Apoio Técnico: José Roberto Franco de Campos/SME e Carla da Silva Ferreira/SME

III - DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA. A Comissão Eleitoral receberá as inscrições em envelope devidamente lacrado, no qual será entregue o registro de candidatura da



Chapa contendo:

Lista nominal dos membros e seus respectivos cargos de (Presidente do CME, Vice-Presidente do CME, Presidente da Câmara de Educação Infantil e Presidente da Câmara de Ensino Fundamental, Legislação e Normas) – Nome Completo e CPF, anexo;

Plano de Ação para o biênio 2021/2023, em conformidade com as normas legais que regem o CME/Cuiabá e outras vigentes que regem a oferta de educação de qualidade para Sistema Municipal de Educação do município de Cuiabá.

§1º Os documentos acima relacionados deverão ser entregues no Conselho Municipal de Educação, sito na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 265, Bairro Bandeirantes, nesta Capital, nos dias 26 e 27 do mês de julho de 2021, nos períodos: matutino e vespertino sendo, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min;

§2º A Comissão Eleitoral organizará os trabalhos para condução do Pleito Eleitoral no dia 28 de julho de 2021, às 8h30min, no CME/Cuiabá;

§3º Os envelopes serão abertos e deve conter todas as documentações contidas neste edital, para análise e registro, podendo ser deferido ou indeferido com o Resultado devidamente publicado no mural do Conselho Municipal de Educação.

IV - DA ELEIÇÃO E POSSE. A Comissão Eleitoral conduzirá o referido processo eleitoral. As chapas inscritas e deferidas concorrerão em igualdade de condições.

§1º O candidato a Presidente do CME/Cuiabá terá 10 minutos para apresentar, no Pleno do CME/Cuiabá, o Plano de Ação, para o Biênio 2021/2023, no dia 29 de julho de 2021, antes do início do processo de votação.

§2º A eleição ocorrerá em Reunião Ordinária Plenária do dia 29 de julho de 2021, às 9h30min, podendo ocorrer à votação aberta ou por aclamação.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. A efetivação do processo de eleição dar-se-á em Reunião Ordinária Plenária, no Pleno do CME/Cuiabá, no dia 29 de julho de 2021;

2. A chapa eleita para o biênio 2021/2023 comporá a Presidência do Conselho Municipal de Educação desempenhará suas funções de acordo com o estabelecido pela Lei nº 5.289/09, de 30 de dezembro de 2009, do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com a Lei nº 5.354/2010, de 09 de novembro de 2010, que dispõe sobre a organização, estrutura e composição CME, e de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Regimento Interno do CME/Cuiabá, bem como executará o seu Plano de Ação 2021/2023.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 21 de julho de 2021.

Adair Neri da Cruz

Odenil Martins de Souza

Marcela Nascimento de Souza

CONSELHEIROS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO

CHAPA DE ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CME/CUIABÁ				
ORD	CARGO	NOME	CPF	ASSINATURA
01	Presidente do CME.			
02	Vice-Presidente do CME.			
03	Presidente da Câmara de Educação Infantil.			
04	Presidente da Câmara de Ensino Fundamental, Legislação e normas.			

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 1025/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MICHEL AURELIO DE LIMA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal de Comunicação, à partir de 20/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1026/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, CHADIA GOMES SEBBA, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessora Técnica, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o impedimento do titular, **ARNILDO LINO DOS SANTOS**, no período de 05/07/2021 a 03/08/2021, durante o gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1027/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, HELENISE APARECIDA LARA DE SOUZA FERREIRA, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Receita, Símbolo CGDA 3, na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o impedimento do titular, **CARMINDO GERMANO DE CAMPOS**, no período de 16/08/2021 a 30/08/2021, durante o gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1029/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal da Mulher, à partir de 20/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1030/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, IRACILDA MARIA DANTAS DE CAMPOS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Execução de Ações Voltadas a Mulher, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal da Mulher, à partir de 20/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1031/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Execução de Ações Voltadas a Mulher, Símbolo CGDA



6, na Secretaria Municipal da Mulher, à partir de 20/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1032/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, IRACILDA MARIA DANTAS DE CAMPOS, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal da Mulher, à partir de 20/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1047/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ASTOR LENON LEITE SILVA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente I, Símbolo CGDA 9, na Controladoria Geral do Município, à partir de 09/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1048/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, DIANA GRAZIELLE DE BRITO TORRES, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Planejamento, à partir de 19/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1049/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, BRUNA LETICIA SOUZA PRADO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenadora de Normatização de Controle Interno, Símbolo CGDA 8, na Controladoria Geral do Município, à partir de 21/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 926/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 089/2015, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de SUZANNY MORAES MACEDO, matrícula 4025771, em virtude da ausência de provas de infração disciplinar e do princípio in dubio pro reo.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de junho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 928/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 017/2015, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de RODRIGO PIROLO GATZKE, em virtude da Ausência do Objeto, nos termos do art. 156, I, da LCM 93/03, devido à prescrição.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 929/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 004/2018, que tramitou perante a Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de JOAO DAVID LEPESTEUR, em virtude da ausência de provas de infração disciplinar e do princípio 'in dubio pro reo'.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23 de junho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 930 /2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 028/2018, que tramitou perante a



Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

DEMISSÃO do servidor **ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS** (matrícula 2968711), com fulcro nos artigos 131, III e IX; 132, IX, XIX e XX; 147, XIII; todos da Lei Complementar n.º 093/2003, e ainda, artigo 216-A do Código Penal Brasileiro.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de junho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMS Nº 142/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.053.129/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) MARIA DAS NEVES MORAES LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000063, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 14 de julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – 1ª REPUBLICAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.665/2020)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021/PMC– 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CASAS NAS RUAS SÃO JOAQUIM E RUI BARBOSA, CUMPRINDO O TERMO DE CONCILIAÇÃO, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CUIABÁ SENDO: **LOTE 1 - CASA 01** - ORMISTA C. VENÂNCIO, **LOTE 2 – CASA 02** – ROZÁLIA A. SILVA FERREIRA E **LOTE 3 – CASA 03** – WILSON E. S. SILVA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORA: Às 09h00min. (nove horas) do dia 10 de agosto de 2021 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6156. Atendimento: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2021/PMC – Originário do Pregão Presencial nº 086/2020/Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT e Processo Administrativo nº 027.181/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva. **CONTRATADA:** Construter Máquinas Construções Ferramentas e Epi's Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, neste ato representada pelo Senhor Carlos Roberto Vitor da Silva. **OBJETO:** 1.1 Constitui objeto deste contrato a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para construção (MATERIAL DE CONSUMO), para utilização da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana-LIMPURB”. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502; Projeto/Atividade: 2024; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 549.114,15 (Quinhentos e quarenta e nove mil cento e quatorze reais quinze centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da **ADESÃO Nº 30/2021** à Ata de Registro de Preços 086/2021, da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6489/2012 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Senhora Carmina Alves Martins, portadora do RG nº 573290 SSP/MT e inscrita no CPF nº 405.950.721-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **9º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de julho de 2021 a 02 de julho de 2022.

1.2. Alteração da Equipe de Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Sr. MÁRCIO ROBERTO DAIMA ; Lotação: Diretoria Administrativa e Patrimônio/SME; Cargo: Diretor Administrativo e de Patrimônio/SME; Matrícula: 4887604; CPF: 537.844.481-00; RG: 761.378 SSP/MT
FISCAL DO CONTRATO	Sr. GILSON PEREIRA BATISTA ; Setor: Coordenadoria de Administrativa e Patrimônio/SME, Cargo: Coordenador Administrativo e Patrimônio/SME; Matrícula: 489695-7; CPF: 429.577.101-53; RG: 05413575 SSP/MT
SUPLENTE DE FISCAL	Sra. TAYSE FÁTIMA MARQUES DE AMARANTE ; Cargo: Técnica Administrativa Escolar - TAE; Lotação: Diretoria de Administrativa e Patrimônio/SME; Matrícula: 2577959; CPF: 353.790.871-34; RG:0270029-8SSP/MT

LEIA SE:

GESTOR DO CONTRATO	Sr. Jorge Gabriel Ramires Junior , Lotação: Coordenadoria Técnica Administrativa/SME; Cargo: Coordenador Técnico Administrativo / SME CPF: 007.107.201-22 ATO nº 239/2021, RG 1585413-2 – SSP/MT, Matrícula: 4032077/4899226-1
---------------------------	---



FISCAL DO CONTRATO	Sra. Maria Antônia Pereira de Araújo , Cargo: Coordenadora Administrativa e de Patrimônio/SME, Lotação: Coordenadoria Administrativa e de Patrimônio/SME, RG nº 1222541-0 SSP/MT, CPF nº 711.458.421-00, Matrícula: 49050081
SUPLENTE DE FISCAL	Sra. TAYSE FÁTIMA MARQUES DE AMARANTE , Cargo: Técnica Administrativa Escolar - TAE; Lotação: Diretoria de Administrativa e Patrimônio/SME; Matrícula: 2577959; CPF: 353.790.871-34; RG:0270029-8SSP/MT.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 035.120/2021**, vinculado ao **Contrato nº. 6489/2012** e à **Dispensa de Licitação nº. 037/2012**, que tem como objeto a “Locação de 05 salas de aulas, 02 banheiros, 01 secretaria, 01 cozinha e uma área, situada na Rua 1, Lote 29, Quadra 74, Casa 30, Bairro Pedra 90, onde funcionará a EMEB Jean Carlos Pinho Santos”, com respaldo no Parecer Jurídico nº 296/PCP/PGM/2021, amparado legalmente na Cláusula Sexta e Décima Segunda do Contrato E no artigo 65, §8 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2018- PARTES: Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Air Praeiro Alves denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa Ricardo Murilo De Arruda Alves ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.243.387/0001-59, doravante denominada **CONTRADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor Raphael Onofre Castanho Da Silva, tendo entre si justo e avençado o presente 2º Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 2º **Termo Aditivo** consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **28 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2021**.

1.2 Alteração da Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Renato Lima Barros , CPF: 688.249.551-34, Matrícula: 4889315, Cargo/Lotação: Diretor Administrativo Financeiro - SMHARF
FISCAL DO CONTRATO	Ernandes Brito Oliveira Moraes , CPF: 735.444.691-20, Matrícula: 4885433, Cargo/Lotação: Assessoria de Apoio Jurídico - SMHARF
SUPLENTE DO FISCAL	Edinelson Benedito Pereira , CPF: 328.348.531-34, Matrícula: 2021666, RG: 04121441-3 SSP/MT, Cargo/Lotação: Direção e Assessoramento Superior de Assistente I

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	Herinaldo Santana Marim , CPF: 719.499.841-68, Matrícula: 2586273, Cargo/Lotação: Auxiliar Municipal – em extinção
FISCAL DO CONTRATO	Irislande Ribeiro Dias , CPF: 487.284.381-91, Matrícula: 2586321, Cargo/Lotação: Assessoria de Apoio Financeiro - SMHARF
SUPLENTE DO FISCAL	Gilson Domingos da Silva , CPF: 935.719.321-53, Matrícula: 2563040, Cargo/Lotação: Auxiliar Municipal - SMHARF

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 063.619/2020**, contrato nº **307/2018**, vinculado ao AT/RP nº 021/2017 – Pregão Presencial/RP nº 006/2017 Defen. Pública do Estado de Mato Grosso – DP/MT, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária”, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 399-A//PCP/PGM/2020 e amparado legalmente no artigo 57, §1º, inciso II e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020– PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Hellen Janayna Ferreira de Jesus, denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado, o Climatic Climatização e Refrigeração Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 27.298.497/0001-22, neste ato representado por seu representante legal Senhor Victor Bobadilla Bazan Junior, tendo entre si justo e avençado o presente 2º Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto presente 2º **Termo Aditivo** consiste no seguinte na Prorrogação de prazo do contrato, por mais **06 (seis) meses**, com vigência a partir de **a 14 de julho de 2021 a 14 de janeiro de 2022**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 037.073/2021**, vinculado ao **Contrato 010/2020**, proveniente da Ata de Registro de Preços nº **022/2019**, **Pregão Presencial/RP Nº. 027/2018/ Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT**, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada em manutenção e/ou instalação de ar condicionado predial, freezer, refrigeradores, bebedouros, fogão industrial, microondas e máquinas de lavar comum e industrial”, com respaldo no parecer jurídico anexado aos autos e amparado

legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021/PMC – Originário do Pregão Presencial nº 036/2020/PMC- EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS / LIMPURB e Processo Administrativo nº 71.957/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Vanderlúcio Rodrigues Da Silva. **CONTRATADA:** Oi S/A, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelo Senhor Juvenal Alves Ferreira Neto. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com Discagem Direta A Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Terminais Não Residenciais, serviços de 0800 – para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26502; Projeto/Atividade: 2003; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.647,80 (Trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020/PMC**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 054/2021/PMC – Originário Dispensa de Licitação nº. 013/2021/PMC e Processo Administrativo nº 16.580/2021. **LOCATÁRIO:** Município de Cuiabá, através da Procuradoria Geral do Município, neste ato representado pela Senhora Procuradora Geral, Senhora Juliette Caldas Migueis. **LOCADOR:** Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.916.104/0001-98, neste ato representada pelo Senhor Angelo Roberto Jacomini. **OBJETO:** 1.1 Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em “Segurança e Vigilância Armada”, para atender a demanda da Procuradoria Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 73.842,00 (Setenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 4/101/601; Programa Ação: 2001; Conta de Despesa: 33.90.39; Fonte: 100/182.

DA CLAÚSULA DA ESPECIFICIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA (ESCALA 12 X 36H) 12 HORAS NOTURNO COM 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	MÊS	6	R\$ 12.307,00	R\$ 73.842,00

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/PMC**, realizado com fundamento no IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93..

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 – Processo Administrativo nº 16.580/2021. **OBJETO:** 1.1 Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em “Segurança e Vigilância Armada”, para atender a demanda da Procuradoria Geral do Município. **LOCADOR:** Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.916.104/0001-98, neste ato representado pelo Senhor Angelo Roberto Jacomini, doravante denominada **CONTRATADA**, contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 16.580/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 73.842,00 (Setenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/PMC**, realizado com fundamento no IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.Cuiabá/MT 24/02/2021. **RATIFICO:** Juliette Caldas Migueis - Procuradoria Geral do Município.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 088/2021/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços da Diretoria de Vigilância em Saúde, DIVISA;



CONSIDERANDO a Programação Pactuada Integrada em Vigilância à Saúde, PPI/VS, junto a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de Responsável Técnico na Gerência de Vigilância a Doenças e Agravos não Transmissíveis, da Coordenadoria de Vigilância de Doenças e Agravos, Diretoria de Vigilância em Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora: **NELCILENE APARECIDA DO AMARAL**, matrícula nº 4010364, à função de Responsável Técnico, da Gerência de Vigilância a Doenças e Agravos não Transmissíveis, da Coordenadoria de Vigilância de Doenças e Agravos, Diretoria de Vigilância em Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/07/2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 15 de julho de 2021.

Célio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA Nº 089/2021/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços da Diretoria de Vigilância em Saúde, DIVISA;

CONSIDERANDO a Programação Pactuada Integrada em Vigilância à Saúde, PPI/VS, junto a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e ao Ministério da Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 12/07/2021, a **PORTARIA SMS Nº 01/2020/SMS**, publicada no DOC. ANO 9, nº. 1849, à Página 107, com Divulgação na Quinta-Feira, 20 de fevereiro de 2020 e Publicado na Sexta-Feira, 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 12/07/2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 12 de julho de 2021.

Célio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA SMS Nº 136 /CERAGP/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.031.453/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de afastamento sem ônus para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01/04/2021, do Servidor **ELD SEVERO DE FIGUEIREDO**, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula: 4873979, lotado na GCO TIJUCAL, conforme MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 077/2021/ASSEJUR/SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 08 de julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 137/CERAGP/2021

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.031.453/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER RETORNAR as atividades, o Servidor **ELD SEVERO DE FIGUEIREDO**, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula: 4873979, **A SER LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da data de 08 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 08 de julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 138/CERAGP/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.058.821/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Apostilamento de nome ao (a) servidor (a) **MARIA CECILIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula nº 4035178, lotada na USF RESIDENCIAL COXIPO, passando a se chamar **MARIA CECILIA TONHOLO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 12 de julho de 2021.



CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 140/CERAGP/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.051.147/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) NEIDE DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 1589050, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 14 de julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 141/CERAGP/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.044.107/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) SALVIANO DIAS VIEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 1588723, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 14 de julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 143/CERAGP/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal

nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.056.607/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) ELIZA CASTILHO RIBEIRO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 1571405, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 14 de julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 144/CERAGP/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.054.872/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2011/2016 ao (a) servidor (a) GERSON SANTIAGO MONCALVES VELOS, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 1968490, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 14 de julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 145/CERAGP/2021

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.058.921/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER RETORNAR as atividades, o Servidor ELIZABETH MARTINEZ BOAS GENUINO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866842, **A SER LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da data de 01 de julho de 2021.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 14 de julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria

PORTARIA Nº 011/2021/GSF

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.355 de 12 de novembro de 2010, que atualizou a Planta de Valores Genéricos da Área Urbana do município de Cuiabá, subitem “Distorções no Cálculo do Valor Venal dos Imóveis”, modelo matemático de avaliação da Planta de Valores:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Comissão para analisar, avaliar e alterar o valor venal dos imóveis que apresentarem distorções de valor em relação aquele praticado pelo mercado imobiliário, conforme processos administrativos, composta da seguinte forma:

- Presidente:** Helenise Aparecida Lara de Souza Ferreira
Suplente: Bruno Ricardo Costa Alves
Consultor Técnico: Marcos Tadeu da Costa e Silva

I - Representantes da Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Titular: Camila Valença Neves
Suplente: Renato Fernandes Villanova

II - Representantes da Assessoria de IPTU
Titular: Geander Gonçalves de Arruda
Suplente: Chadia Gomes Sebba

III - Representantes da Assessoria de ITBI
Titular: Thiago Moacir Dias Guerra Semensato
Suplente: Matheus Duarte Valente Vieira

IV - Representantes do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - Creci MT 19º Região
Titular: Claudio Jose Neis
Suplente: Marcos Vinicius Pinto Biancardini

V - Representantes do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Condomínios do Mato Grosso - SECOVI MT
Titular: Marco Sergio Pessoa
Suplente: Guido Grando Junior

Secretariado: Maria Eduarda Duarte de Andrade
Suplente: Marcella Karina Nunes Ribeiro

Art. 2º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário com no mínimo 05(cinco) membros, sendo que pelo menos um dos membros deverá ser representante do segmento imobiliário, para os procedimentos de análise e elaboração de parecer conclusivo sobre a distorção verificada, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá/MT, 16 de abril de 2021

Antonio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

*Republique-se por ter saído incorreto

Secretaria Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 07/SMG/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal, e que indica 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada à acompanhar o cumprimento das ações e metas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, do plano de ação global da Agenda 2030 para Desenvolvimento Sustentável. .

Art. 2º A referida comissão será composta pelas seguintes pastas e seus respectivos membros representantes:

Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Secretário Municipal de Governo Luís Claudio de Castro Sodré;

ARSEC, representada pelo Superintendente de Manejo de Resíduos Sólidos Alex Vieira de Deus;

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, representada pela Secretária Adjunta de Direitos Humanos Christiane Regina Fonseca;

Procuradoria-Geral do Município, representada pela Procuradora-Chefe de Assuntos Fundiários Ambientais e Urbanísticos Ana Paula Morelli de Sales;

LIMPURB, representada pelo Diretor Técnico de Serviços Urbanos Anderson Carvalho Matos;

Secretaria Municipal de Obras Públicas, representada pelo Secretário Adjunto de Planejamento e Projetos Raufrides Macedo;

Secretaria Municipal de Educação, representada pela Coordenadora de Programas e Projetos Marcela Rezende Guimarães Martins;

Secretaria Municipal de Saúde, representada pela assessora técnica Nilva Maria Fernandes de Campos.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Luís Claudio de Castro Sodré, podendo este convocar servidores públicos municipais quando julgar necessário, para auxiliar na execução das atividades e estudos a serem desenvolvidos.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 20 de Julho de 2021.

LUIS CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 007/2021/SMCEL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA SER GUARDIÃO DE ACERVO NO MUSEU DE IMAGEM E SOM DE CUIABÁ - MISC, ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Cultural, Esporte e Lazer de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

CONSIDERANDO o artigo 30, IX da Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre a competência do Município de proteger o patrimônio histórico, cultural, artístico,



turístico e paisagístico;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado à desempenhar a função de **GUARDIÃO DE ACERVO** no Museu de Imagem e Som de Cuiabá - MISC:

- FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Guardião a guarda e proteção de todo o acervo pertencente ao Museu de Imagem e Som de Cuiabá - MISC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2021.

Justino Astrevo de Aguiar

Secretário Adjunto de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano**

ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Errata da Resolução Nº 003/2021, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico de Cuiabá (CMDE), publicada no dia 05 de Julho de 2021 na Gazeta Municipal de Cuiabá, n. 168, p. 18.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Recomenda a aprovação do EIV/RIV da empresa SM EMPREENDIMENTOS LTDA, com as seguintes medidas mitigadora:

I. O valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para creche Josefa Catarina Almeida.

LEIA-SE:

Art. 1º Recomenda a aprovação do EIV/RIV da empresa SM EMPREENDIMENTOS LTDA, com as seguintes medidas mitigadora:

I. O valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) EMEB Filogônio Correa da Costa

Permanecem inalteradas todas as demais informações.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de julho de 2021.

Renivaldo Alves do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico

CMDE

RESOLUÇÃO N.º 04/2021

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico (CMDE), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 150, de 29 de janeiro de 2007, tendo em conta a análise e a discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) da Empresa ROTA OESTE VEÍCULOS LTDA - Comércio por Atacado de Caminhões Novos e Usados.

RESOLVE:

Art. 1º. Recomenda a aprovação do EIV/RIV ROTA OESTE VEÍCULOS LTDA - Comércio

por Atacado de Caminhões Novos e Usados.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de julho de 2021.

Renivaldo Alves do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico

CMDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.